



RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - DOADOR DE MEDULA ÓSSEA

1. Relação preliminar de candidatos que tiveram **INDEFERIDOS** seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição na condição de **DOADOR DE MEDULA ÓSSEA**, nos termos do Edital nº 02, de 08 de maio de 2018, consolidado conforme a 2ª Retificação, de 20 de junho de 2018, diante o não atendimento ao subitem 5.6 do Edital – não enviou documentação comprobatória:

Inscrição	Nome	Cargo	Local de Prova
875001457	Aline Maiara Silva Lima	Advogado	PORTO VELHO - RO
875001407	Aline Tiemi Kiyam Carvalho	Advogado	PORTO VELHO - RO
875001406	Aron Galbiach Dos Anjos Da Silva	Advogado	VILHENA - RO
875001425	Hícaro Ricardo Fernandes De Lima	Advogado	PORTO VELHO - RO
875001437	Jessica De Oliveira Rodrigues	Advogado	PORTO VELHO - RO
875001393	Juliana Mendes De Oliveira Wagner	Advogado	PORTO VELHO - RO
875001410	Rodrigo Freitas Andrade	Advogado	PORTO VELHO - RO
875001442	Silas Saran Taveira	Advogado	CACOAL - RO
875001450	Talania Lopes De Oliveira	Advogado	CACOAL - RO

2. Das disposições gerais:

- 2.1. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para um mesmo cargo ou turno de prova, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.
- 2.2. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição foi indeferido, poderá interpor recurso no prazo de **dois dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado definitivo da análise dos pedidos, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/alero.
- 2.3. A relação dos pedidos de isenção deferidos **após recurso** será divulgada no dia **19 de julho de 2018**, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/alero.
- 2.4. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento do boleto bancário somente após divulgado o resultado definitivo dos pedidos de isenção.

Em 13 de julho de 2018.

Fundação Getulio Vargas